

EDITAL



Você na
**ARENA
GAMES**
ESX 2022





EDITAL PARA SELEÇÃO DE DESENVOLVEDORES DE GAMES PARA PARTICIPAÇÃO NO ESX 2022

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.364.462/0001-44, situado à Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170 - Enseada do Suá, Vitória - ES, torna público o presente Regulamento, com o objetivo de selecionar profissionais/potenciais empresários (*Pessoa Física*) e empresas do segmento de games (*Pessoa Jurídica*) na condição de expositor no estande denominado “**Arena Games**”, no **Evento ESX 2022** que será realizado entre os dias 10 e 13 de novembro de 2022 na Praça do Papa – Enseada do Suá – Vitória, Espírito Santo.

O **ESX – Espírito Santo Innovation Experience** é um evento idealizado pelo SEBRAE/ES e que coloca o empreendedor no centro da experiência de inovação, com o olhar da tecnologia e proporcionando conhecimento e uma verdadeira imersão nas atividades promovidas pelo Ecossistema Capixaba de Inovação.

O objeto principal dessa chamada é promover a participação gratuita de Desenvolvedores de Games capixabas no ESX 2022, considerando que o evento é uma grande oportunidade para:

- Divulgarem seus produtos e serviços;
- Se conectarem a potenciais parceiros e investidores;
- Compartilharem conhecimento e experiências;
- Fortalecerem sua marca;
- Prospectarem mão de obra qualificada;
- Realizarem negócios.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui-se objeto do presente edital a inscrição de desenvolvedores de Jogo eletrônico independente (Indie game), sendo profissionais/potenciais empresários (*Pessoa física*) e empresas do segmento de games (*Pessoa Jurídica*).
- 1.2 Para se inscrever e participar:
 - a) Pessoa Jurídica (CNPJ): É obrigatório ter CNPJ sediado no ES e com CNAE condizente com atividades do público-alvo mencionado no item 2.1.
 - b) Pessoa Física – Profissional/Potencial Empreendedor: É obrigatório residir no Espírito Santo. (Necessário apresentar comprovante de residência no nome do participante).
- 1.3 O Evento terá início em 10 de novembro de 2022 e encerramento em 13 de novembro de 2022.



1.4 São 12 vagas disponíveis que serão divididas e alternadas em Escala de turnos conforme critério de classificação.

a) 10 de novembro de 2022 (Quinta)
Turno único: 16:00h às 21:00h – 6 vagas

b) 11 a 13 de novembro 2022 (Sexta a Domingo)
Turno 1: 9:30h às 15:30h – 6 vagas
Turno 2: 15:30h às 21:00h – 6 vagas

BALCÃO	10/11 (Quinta Feira)	11/11 (Sexta Feira)		12/11 (Sábado)		13/11 (Domingo)	
	TURNO ÚNICO 16:00h às 21:00h	TURNO 1 09:30h às 15:30h	TURNO 2 15:30h às 21:00h	TURNO 1 09:30h às 15:30h	TURNO 2 15:30h às 21:00h	TURNO 1 09:30h às 15:30h	TURNO 2 15:30h às 21:00h
1	Classificado 1	Classificado 7	Classificado 1	Classificado 1	Classificado 7	Classificado 7	Classificado 1
2	Classificado 2	Classificado 8	Classificado 2	Classificado 2	Classificado 8	Classificado 8	Classificado 2
3	Classificado 3	Classificado 9	Classificado 3	Classificado 3	Classificado 9	Classificado 9	Classificado 3
4	Classificado 4	Classificado 10	Classificado 4	Classificado 4	Classificado 10	Classificado 10	Classificado 4
5	Classificado 5	Classificado 11	Classificado 5	Classificado 5	Classificado 11	Classificado 11	Classificado 5
6	Classificado 6	Classificado 12	Classificado 6	Classificado 6	Classificado 12	Classificado 12	Classificado 6

c) A escala de turnos poderá sofrer alterações caso necessário.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente Regulamento estão abertas até às 23:59h do dia 10 de outubro de 2022.

2.2 Os interessados em participar gratuitamente do ESX 2022 devem fazer a inscrição através do formulário online disponível no link: <https://rebrand.ly/DevGamesESX>

2.3 Podem participar Pessoas Físicas residentes no Espírito Santo (*Necessário apresentar comprovante de residência no nome do participante*) e Pessoas e Jurídicas, considerando CNPJ sediado no ES e com CNAE condizente com o público-alvo mencionado no item 1.2.

3. FASES DA SELEÇÃO

A seleção de Startups para participação no ESX 2022 será composta por 03 fases: i. Inscrição ii. Curadoria de Seleção e iii. Divulgação do Resultado.

3.1 FASE 1 – Inscrição



Essa fase compreende a Inscrição, com objetivo de selecionar as 12 (doze) Desenvolvedores de Games que serão contempladas com a participação gratuita do ESX 2022.

3.2 FASE 2 – Critérios de Seleção

a) Os critérios para seleção e participação serão:

Critérios	Pontos
Pessoa Jurídica CNPJ (CNAE condizente conforme item 1.2)	5
Ter participado de ações do SEBRAE entre 15/09/2021 e 15/09/2022	3
Pessoa Física (Residente no Espírito Santo) – Caso não possua CNPJ	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	8
Critério de Desempate	Ordem de Inscrição

3.3 FASE 3 – Divulgação do Resultado

O resultado será anunciado no dia 14 de outubro de 2022, por meio de e-mail enviado aos selecionados e inabilitados, bem como através de divulgação pelas redes sociais do SEBRAE/ES e publicação através do link <https://rebrand.ly/esx>

Esses critérios serão verificados e avaliados pelo SEBRAE ES. Será utilizado como critério de desempate, após o cumprimento de todos os requisitos acima, a ordem de inscrição.

IMPORTANTE

5.2 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail alisson.lepaus@es.sebrae.com.br com o assunto “**EDITAL ARENA GAMES**”. O prazo para resposta é de até 03 (três) dias úteis.

4. INABILITAÇÃO

4.1 É vedada a participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

- I) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contratos com o sistema “SEBRAE”, porquanto perdurem os motivos da punição;
- II) Estejam reunidas em consórcio;
- III) Que seja empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas do SEBRAE.
- IV) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas do SEBRAE.



V) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas do SEBRAE

VI) Que tenha como sócio ou titular ex-empregado, ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ressalvadas as pessoas jurídicas ativas a mais de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados. SEBRAE

VII) Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

4.2 Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que deixar de atender às exigências integrais deste Edital.

5. DATAS E PRAZOS

5.1 O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma a seguir:

AÇÃO	DATA
Lançamento do Edital	23/09/2022
Período de inscrição	23/09/2022 a 10/10/2022
Anúncio dos 12 Desenvolvedores selecionados	14/10/2022

6. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

6.1 Os selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso referente à sua participação no evento.

6.2 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante a participação no ESX 2022 para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE.

6.3 Concordar em compartilhar os dados pessoais e/ou da startup com o SEBRAE/ES, bem como, quando necessário, aos prestadores de serviços contratados pelo SEBRAE/ES, bem como em receber comunicados do SEBRAE/ES, para participação em ações voltadas à inovação, startups e empreendedorismo, inclusive em ações futuras, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 7.2 O SEBRAE reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos participantes em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal on-line e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, a relação entre o SEBRAE e os selecionados contemplam a cessão do direito da utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/ES, quando for o caso.
- 7.3 Os selecionados autorizam a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens de seus representantes e/ou dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o SEBRAE/ES.
- 7.4 Ao se inscrever, o candidato assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidas ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.
- 7.5 Os selecionados, por meio de seu proponente, serão responsabilizados por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento do projeto.
- 7.6 A participação neste Edital de chamamento público implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7 O SEBRAE/ES poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação dos participantes, informando previamente as empresas participantes do processo de seleção, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.
- 7.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital, deverá ser feito por escrito pelo e-mail alisson.lepaus@es.sebrae.com.br
- 7.9 A participação no ESX 2022 implicará a aceitação incondicional, integral e irrevogável de todas as normas contidas neste Edital e documentos que deste originarem.
- 7.10 A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este Edital supõe a não participação no ESX 2022.
- 7.11 Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos e/ou diversos, serão decididos, exclusivamente, pelo SEBRAE e equipe organizadora do evento.



10.12 Os selecionados devem se responsabilizar por todas as despesas relacionadas com as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, incluindo contribuições para a previdência social e demais despesas decorrentes da participação neste Edital e no evento ESX, ficando o SEBRAE/ES excluído de qualquer responsabilidade ou solidariedade, no âmbito trabalhista, fiscal, civil, penal e tributário.

10.13 É vedado os participantes assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES;

10.14 Os participantes e/ou selecionados deverão fornecer ao SEBRAE/ES toda e qualquer informação/documentação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Edital, bem como a facilitar ao mesmo a fiscalização da participação no evento ESX;

10.15 Os participantes e/ou selecionados responderão pelos atos praticados por seus empregados, que vierem a causar dano ao SEBRAE/ES ou a terceiros, independentemente que tenham sido realizados por culpa ou dolo;

10.16 Os participantes e/ou selecionados deverão indenizar o SEBRAE/ES ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar quando da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/ES em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

10.17 Os participantes e/ou selecionadas deverão cumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE;

10.18 Na execução deste Edital e/ou participação do evento ESX, assim como em suas relações com o SEBRAE/ES, órgãos públicos, agentes públicos e partidos políticos, as startups, por si, por seus prepostos e colaboradores, comprometem-se a não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

10.19 As partes (SEBRAE/ES e Participantes), se comprometem ao atendimento da Lei nº 13.709/2018 que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, fazendo cumprir e respeitando as regras obrigacionais, devendo ser solicitando o consentimento para uso de dados pessoais de acordo com a finalidade e quando necessário.

10.20 O participante deverá participar de todos os dias do evento e não deverá ser ausentar do estande em seu horário definido, exceto para ir à praça de alimentação e/ou banheiros.

10.21 A estrutura física e os respectivos mobiliários serão fornecidos gratuitamente pelo SEBRAE/ES.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2022.